CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2343

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 667/2017/DAB*

Sarandi, 03 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada dia 02.10.2017, foi aceito por 04 (quatro) votos contrário e 03 (três) votos a favoráveis dos Senhores Vereadores, o VETO Nº 002/2017, Aposto total à Lei Municipal nº 2343/2017, de Autoria do edil CILAS SOUZA MORAIS e OUTROS, que Dispõe sobre a alteração do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 567/94, referente à Concessão de tributos, onde desta votação, originou o Decreto Legislativo número 003/2017, conforme cópia do mesmo, em anexo.

Salientamos que apesar da matéria ter recebido a maioria de votos contrários "04 votos", prevaleceu o veto, posto que necessita dos votos da maioria absoluta dos Vereadores "06 votos" contrários, para a rejeição do mesmo.

Respeitosamente,

Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Walter Volpato,
Prefeitura Municipal
Nesta.